

PORTARIA Nº 001/2023
De 01 de março de 2023.

Nomeia os Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano –CPAC, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, inciso VI e art. 65 e seus parágrafos do Estatuto disciplinar do Estatuto do Consórcio, e em harmonia com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Leandro Roque Souza Andrade** portador de CPF: 044.167.225-67 e RG 34779647 (Presidente), **José Edigar Santos de Araujo** portador do CPF: 068.668.155-09 e RG: 3.374.008-9 SSP/SE (Secretário), **Valdir Passos Santana** portador do CPF: 269.059.065-49 e RG: 529.784 SSP/SE (Membro) para juntos constituírem a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC ESTADO DE SERGIPE.

Art. 2º. A Comissão poderá através de seu presidente, solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 3º. As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela legislação em vigor atinente à matéria, cabendo aos seus membros qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2022, de 01 de março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC, ESTADO DE SERGIPE, em 01 de março de 2023.


EVANILSON SANTANA SANTOS
Superintendente do Consórcio

Membros

1º Leandro Roque Souza Andrade

2º José Edigar Santos de Araujo

3º Valdir Passos Santana

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **PORTARIA nº 001/2023, de 01 de março de 2023**, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTAL – CPAC – ESTADO DE SERGIPE**, foi afixada no quadro de avisos do CPAC, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Ribeirópolis/SE, 01 de março de 2023


Valdir Passos Santana

Diretor Financeiro do CPAC